



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/005/67

Espécie do Expediente : " CONCEDE AUMENTO AO SECRETÁRIO PRIVATI-
VO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA "

Proponente : MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de entrada 5 / JANEIRO / 19 67

Protocolado sob N.º 291 fl. 19

ANDAMENTO

DEU ENTRADA A PRESENTE RESOLUÇÃO EM PLENÁRIO DO DIA 5/1/67.

DISCUTIDO E VOTADO, APRESENTOU A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

APROVADO POR UNANIMIDADE DO PLENÁRIO EM 5/1/67.



RESOLUÇÃO Nº 003/67

CONCEDE AUMENTO AO SECRETÁRIO
PRIVATIVO DA CÂMARA DE GUAÍBA.

DR. ATTILA ZANONI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, DE ACÓRDO, COM A VOTAÇÃO DE PLÊNÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA, A FIM DE QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º - É CONCEDIDO AO SECRETÁRIO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.967, UM AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE A SUA GRATIFICAÇÃO MENSAL BÁSICA.

ART. 2º - A DESPESA DECORRENTE DESTA RESOLUÇÃO, SERÁ ATENDIDA PELA VERBA PREVISTA NO ORÇAMENTO DE 1.967, CLASSIFICADA SOB OS SÍMBOLOS:

3.1.1.2.01

2) - PESSOAL VARIÁVEL

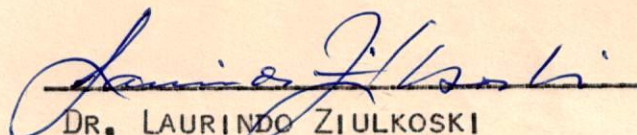
FUNÇÃO GRATIFICADA

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.967.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 5 DE JANEIRO DE 1.967.


DR. ATTILA ZANONI DA SILVEIRA
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DR. LAURINDO ZIULKOSKI

1º SECRETÁRIO

